ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 038 DE 02 DE junho 2009.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
Nº 083 Livro 21 Folha 20v Data 02/06/09
Horas 18:50
FUNCIONÁRIO

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Município de Barra do Garças a dispor de recurso pecuniário no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Comissão Organizadora do FESTIVAL DE PRAIA – PRAIA DO BOSQUE que será realizada durante o mês de julho do corrente ano.

A medida vem atender a um pedido da Comissão Organizadora do evento, pois se sabe por experiências anteriores da necessidade de instalação de infra-estrutura básica para atender a população barra-garcense e os turistas que visitam a Praia do Bosque durante toda a Temporada de Julho, e a cada ano ganha maior proporção e importância no calendário turístico, uma vez que se torna ainda mais conhecida para todos.

A Temporada de Praia realizada especialmente no mês de julho, também conhecido por ser o mês das férias, é uma alavanca à economia de nossa cidade pelas centenas de pessoas de outras regiões que para cá vêm, acompanhar o referido evento.

Razão pela qual, em se tratando de um evento que mistura lazer, esportes, meio-ambiente e turismo ecológico, e que tantos benefícios já nos trouxe, entendemos que a colaboração da Prefeitura Municipal faz parte obrigatória, para que tenhamos o mesmo sucesso dos anos anteriores.

Isto posto, esperamos a aprovação do referido Projeto por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 02 de junho de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos sim em Sessão Ordinária do dia 02.06.09 - Cassoma

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 02 DE junho DE 2009.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
Nº 083 Livro 21 Folha 20 Data 02/06/09
Horas 18:50
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), à Comissão Organizadora do **FESTIVAL DE PRAIA – PRAIA DO BOSQUE**, a ser realizado nesta cidade no mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - A Comissão Organizadora deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

Art. 3º - É defeso a Comissão Organizadora usar os recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.001.23.695.0029-2139-33.90.39

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de junho de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 08 (oito) votos sim, em sessão Ordinária do dia 02.06.09 - Essamex

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Projeto de Lei nº 038/2009

Trata-se de Projeto de Lei nº 038/2009, de 02 de junho de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, Wanderlei Farias Santos, que "Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona e dá outras providências".

Foi apresentado mensagem junto ao Projeto de Lei, destacando que a medida tem o objetivo construir infra-estrutura mínima para atender os barra-garcenses e os turistas que visitam a Praia do Bosque.

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, o Projeto apresentado, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua competência, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Por outro lado, quanto a possibilidade de o Município doar, o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Comissão Organizadora do Festival de Praia – Praia do Bosque temos que:

Trata-se de incentivo não só para atender a população local, mas também os turistas, em temporada de férias no mês de julho. Se realmente quisermos fazer de Barra do Garças, uma cidade turística não só o setor privado, mas também o setor público terá que fazer investimentos.

Interessante, inclusive citar caso recente ocorrido no Judiciário, em que por ser novo, costumamos chamar de *lead.* No último dia 11 de fevereiro de 2009 a juíza Euza Maria Naice de Vasconcellos concedeu uma liminar obrigando a Prefeitura, através da Secretaria de Cultura, a dar R$ 620.000,00 à *Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus.*

Tal fato pode ser vislumbrado no site http://omalfazejo2.wordpress.com/2009/02/16/justica-manda-prefeitura-dar-r-620-mil-a-carnavalescos/.

A juíza fundamentou entre outros fatos, que a festa é popular, portanto, a verba deveria ser repassada com urgência, dada a proximidade da festa.

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, respeitada da distribuição de recursos, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 02 de JUNHO de 2009.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408

APROVADO
EM SESSÃO 02/06/09

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 038/2009, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de 06 de 2009

Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

APROVADO
EM SESSÃO 02/06/09

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei n.º 038 /2008, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de 06 de 2009.

Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Presidente

Verº. **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**
Relator

Verº. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Membro

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

APROVADO
EM SESSÃO 02/06/09

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 038 /2009, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,CULTURA, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de 06 de 2009.

Verº.Drº. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Verª. Drª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator

Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro

Parecer

Sou favorável, contudo continuo afirmando que as creches, o atendimento as populações carentes, a APAE e outros segmentos da municipalidade precisam ter o mesmo desprendimento do poder público que vem fechando os olhos as necessidades mais prementes da população.

É o meu parecer.

Adriana
02/06/09

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 038/09 Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	X		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	Presidente.		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	Ausente.		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	X		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	X		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 08 (oito) votos sim, em Sessão Ordinária do dia 02.06.09 - Cassanesi

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@gmail.com
CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso